

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2012.1 – VAGAS REMANESCENTES
CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO)
CAMPI SALVADOR

De acordo com a Lei nº 9.394 de 20/12/96 e o Regimento Geral, a Reitora da Universidade Salvador - UNIFACS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo UNIFACS 2012.1 – Vagas Remanescentes para ingresso nos Cursos de Graduação (Bacharelado) na modalidade presencial oferecidos no município de Salvador/Ba, de acordo com as disposições a seguir: **a) INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CURSOS:** As informações referentes aos cursos/habilitações/modalidades dos cursos de Graduação estão relacionadas na seguinte ordem: local de funcionamento, curso-habilitação-modalidade: Bacharelado (Bch); Autorização (Aut); Reconhecimento (Rec); Renovação de Reconhecimento (Rre); Ato Legal: PM (Portaria Ministerial), PSEsu (Portaria da Secretaria de Educação Superior), Res (Resolução CONSUNI), AR (Ato da Reitoria); Total de vagas/Turnos de funcionamento (M=Matutino, V=Vespertino, N=Noturno); número de alunos por turma. **Campus Federação - PA1/PA2:** 1) Engenharia Ambiental, Bch-Aut-Res 23/08, 15N, 40; 2) Engenharia Civil, Bch-Rre-PM 322/06, 30/V, 5/N, 40; 3) Engenharia Química, Bch-Rre-PM 3831/11, 40/V, 10/N, 40; **Campus Amaralina - PA3:** 1) Arquitetura e Urbanismo, Bch-Rre-PM 322/06, 20/V, 20/N, 45; **Campus Rio Vermelho – PA6:** 1) Engenharia de Produção, Bch-Rre-PM 243/11, 5/M, 10/N, 40; **Campus Rio Vermelho - PA7:** 1) Engenharia da Computação, Bch-Aut-Res 19/05, 10/M, 40; 2) Engenharia Elétrica, com habilitações em Eletrônica e Eletrotécnica, Bch-Rre-PM 322/06, 5/M, 10/N, 40; 3) Engenharia Mecânica, Bch-Rre-PM 322/06, 5/M, 40/V, 40; 4) Engenharia Mecatrônica, Bch-Aut-Res 20/05, 10/M, 20/N, 40; **Campus Iguatemi - PA8:** 1) Administração, Bch-Rre-PM 986/06, 15/M, 50/V, 08/N, 50; 2) Ciência da Computação, Bch-Rec-PM 3.124/03, 15/M, 20/N, 45; 3) Ciências Contábeis, ênfase em Finanças Corporativas, Bch-Rec-PM 1574/93, 20N, 50; 4) Ciências Econômicas, ênfase em Economia Empresarial Bch-Rec-PSEsu 717/02, 25N, 50; 5) Enfermagem, Bch-Aut-Res 05/08, 10/M, 40/V, 30/N, 50; 6) Fisioterapia Bch-Aut-Res 06/08, 5/M, 40/V, 50; 7) Nutrição Bch-Aut-Res 04/08, 5/M, 40/V 50; 8) Psicologia-Rre-PM 871/09, 15/N, 40; 9) Sistemas de Informação, Bch-Rre-PSEsu 496/10, 15/N, 45; **Campus Paralela – PA9:** 1) Comunicação e Marketing, Bch-Rec-PM 1088/06, 20/M, 50; 2) Comunicação Social, habilitação em Relações Públicas, Bch-Rec_PM 1575/93, 25/M, 50; 4) Design, habilitação em Comunicação Visual com ênfase em Meios Digitais, Bch-Rec-PM 1351/05, 10M, 45; **b) OFERTAS DE ATIVIDADES:** considerando-se as orientações legais e especificidades dos respectivos projetos pedagógicos dos cursos, são previstas aulas presenciais e/ou semipresenciais, atividades laboratoriais, atividades complementares, estágios e trabalhos de conclusão de curso; **c) FORMAS DE INGRESSO:** O processo seletivo 2012.1 – Vagas Remanescentes será realizado por duas modalidades de ingresso. c.1. Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) e pela utilização dos resultados da avaliação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM). Para os cursos de Graduação serão reservadas 30% das vagas de cada curso/habilitação/turno para os candidatos que optarem em utilizar os resultados do ENEM e 70% das vagas de cada curso/habilitação/turno para aqueles que optarem em realizar o PSPE. O candidato que não obtiver a pontuação mínima para a classificação pelo ENEM, que não for classificado de acordo com o número de vagas oferecidas para essa modalidade de ingresso ou ainda, cujo resultado não for encaminhado pelo INEP passará automaticamente a concorrer às vagas do PSPE, em cadastro único, devendo, para tanto, submeter-se ao Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) no dia 04/12/2011. Encerrado o prazo para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo de Prova Escrita – PSPE e havendo vagas remanescentes em cursos, a UNIFACS poderá convocar para realizar matrícula no prazo estabelecido em Edital, candidatos classificados na forma de ingresso do ENEM, e que não realizaram matrícula no prazo estabelecido para aquela etapa do processo seletivo. c.2. Serão aproveitados os resultados do ENEM dos anos de 2006 a 2010. **d) INSCRIÇÕES:** d.1. **Período:** de 07 a 22/11/2011 para os candidatos optantes pela forma de ingresso pelo resultado do ENEM e de 07 a 28/11/2011 para os candidatos optantes pelo PSPE; d.2. **Local:** via Internet, pelo site www.unifacs.br/vestibular, atendimento 24 horas; d.3. **Taxa de Inscrição:** De 07 a 21/11/2011, R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e a partir do dia 22/11/2011, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). O pagamento da taxa de inscrição será feito mediante boleto bancário impresso diretamente do site após o preenchimento do requerimento de inscrição. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em nenhuma hipótese. d.4. O Processo Seletivo destina-se aos candidatos cujo Ensino Médio ou equivalente tenha sido concluído até a data da realização da matrícula. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo candidato em conclusão do Ensino Médio ou equivalente observando que, se estiver cursando a última série do Ensino Médio ou dependendo do resultado do Exame Supletivo de Ensino Médio, a não apresentação de um destes certificados de conclusão no ato da matrícula, acarretará a perda do direito à vaga. **e) PROVAS:** e.1. Para os candidatos aos cursos de Graduação (Bacharelado) oferecidos em Salvador na modalidade presencial, as provas serão realizadas no dia **04/12/2011 (domingo)**, das 09h às 13h. e.2. As Provas serão constituídas de questões das áreas/disciplinas: Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, Comunicação e Expressão/Redação, Comunicação e Expressão em Língua Estrangeira, Matemática/Raciocínio Lógico, Ciências Humanas/Atualidades, Ciências da Natureza. e.3. A prova de Redação é dissertativa e tem caráter eliminatório. Para fins de classificação, o aproveitamento mínimo exigido nesta prova, que vale 10 (dez) pontos, é de 20% (vinte por cento). e.4. O local de realização das provas será indicado no site www.unifacs.br/vestibular a partir do dia 01/12/2011. **f) CLASSIFICAÇÃO:** f.1. No PSPE a classificação far-se-á por ordem decrescente de score global obtido pelo candidato na prova escrita, após aplicação dos critérios de eliminação e de desempate. No ingresso pelo ENEM, a classificação se dará por ordem decrescente de pontuação obtida pelo candidato nas provas do referido Exame, respeitando-se para as duas formas de ingresso, o número de vagas oferecidas em cada curso/habilitação/turno. f.2. Desempate: Havendo empate na classificação de candidatos optantes pela modalidade do ENEM, o desempate se fará pela maior nota obtida na prova de Redação do Exame. Permanecendo o empate, considerar-se-á a maior nota na primeira competência na prova objetiva

e assim sucessivamente. Caso o INEP/MEC não disponibilize as notas por competência, será priorizado o candidato com maior idade. Para os candidatos classificados pelo PSPE o desempate será feito conforme informações contidas no Manual do Candidato. f.3. Resultado dos optantes pelo resultado do ENEM: O resultado da classificação dos candidatos optantes por essa forma de ingresso será divulgado até o dia 01/12/2011. Caso o INEP/MEC não informe à UNIFACS os resultados do ENEM até o dia 30/11/2011, os candidatos deverão se submeter às provas do PSPE que acontecerá no dia 04/12/2011(domingo). O resultado da classificação dos candidatos optantes pelo PSPE será divulgado até o dia 13/12/2011. **g) MATRÍCULA:** g.1. Convocação: O candidato classificado será convocado para matrícula pelo site www.unifacs.br/vestibular. É responsabilidade do candidato acompanhar a convocação através do site www.unifacs.br/vestibular; g.2. Documentação: O candidato classificado e convocado deverá realizar a matrícula nos locais e prazos estabelecidos pela UNIFACS em Edital de Matrícula divulgado no site www.unifacs.br/vestibular. A não apresentação da documentação exigida impedirá a efetivação da matrícula. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela autoridade competente, com data anterior à data da matrícula e cópia do histórico escolar expedido pelo país de origem, traduzido por profissional habilitado. O candidato convocado que não efetivar a matrícula na data estabelecida no Edital referido, perderá o direito a classificação e conseqüentemente à vaga. g.3. Cancelamento de Matrícula: É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto a Central de Atendimento ao Estudante da UNIFACS. Na hipótese de deferimento da solicitação deste cancelamento, será restituído ao candidato 90% do valor pago da primeira mensalidade. Caso o pedido de cancelamento ocorra após o 1º dia de aula do período letivo, configurar-se-á o cancelamento da matrícula sem a devolução do valor das mensalidades pagas anteriormente. **h) DISPOSIÇÕES GERAIS:** h.1. Este Edital, na sua íntegra, encontra-se publicado nos Quadros de Avisos dos Prédios de Aulas da UNIFACS e no site da instituição www.unifacs.br/vestibular, e se complementa com as determinações contidas no Manual do Candidato do Processo Seletivo 2012.1 – Vagas Remanescentes. h.2. A Universidade Salvador - UNIFACS disponibiliza diversos Programas de Crédito Educativo, a exemplo do PRAVALER, do Crédito Universitário, além do Programa de Financiamento do Governo Federal – FIES e mantém Termo de Adesão ao Programa de Bolsas de Estudos do Governo – PROUNI – Programa Universidade para Todos. Os candidatos interessados em informações como disponibilidade de vagas, critérios de elegibilidade, seleção e períodos próprios de inscrição para os benefícios devem acessar o site www.unifacs.br. Para obter acesso aos Programas o candidato deve atender às regras de seleção e elegibilidade estabelecidas em cada um. h.3. Havendo vagas remanescentes, a Universidade Salvador – UNIFACS poderá realizar outra forma de Processo Seletivo a ser divulgado através de Edital próprio. h.4. Os resultados obtidos pelo candidato neste Processo Seletivo serão válidos para ingresso no curso/habilitação/turno escolhidos no 1º período letivo de 2012; h.5. Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos competentes da UNIFACS.

Salvador, 07 de novembro de 2011.

Prof.ª Marcia Pereira Fernandes de Barros

Reitora